



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 03 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 403

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	5
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 03 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 403

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.625, de 28 de setembro de 2017.

Altera a redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 4.615, de 06 de setembro de 2017, que especifica e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de correção do número do Código RENAVAL estabelecido anteriormente no Decreto Municipal nº 4.615/2017, que autorizou a Prefeitura Municipal de Taquaritinga a utilizar por empréstimo até 31 de dezembro de 2017, o veículo identificado como: Caminhonete Fiat Strada Fire Flex – 02 passageiros - Chassi 9BD27803A87015934 – Combustível: Flex – Cor: Branco Banchisa – Fabricação/Modelo: 2007/2008 – RENAVAL: 930461150 – Motor: 7673120 – Placas: DBS 2344, pertencentes ao patrimônio do SAAET;

Decreta:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal nº 4.615, de 06 de setembro de 2017, que dispôs sobre o recebimento por empréstimo do veículo de propriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga autorizada a utilizar por empréstimo até 31 de dezembro de 2017, o veículo identificado como: Caminhonete Fiat Strada Fire Flex – 02 passageiros - Chassi 9BD27803A87015934 – Combustível: Flex – Cor: Branco Banchisa – Fabricação/Modelo: 2007/2008 – RENAVAL: 930461150 – Motor: 7673120 - Placas: DBS 2344, pertencente ao patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga.”

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 4.615, de 06 de setembro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de setembro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 4.627, de 02 de outubro de 2017.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Maria Terezinha Celli Estracine, no cargo de Diretor de Escola do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 158/2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 7202/2017 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária, a partir desta data, da funcionária pública municipal Maria Terezinha Celli Estracine, exercendo as funções do cargo de Diretor de Escola, Referência 30 - Nível IV da Escala de Vencimentos B - Classe Especialistas - Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, Quadro do Magistério Municipal, com proventos proporcionais, considerando a remuneração mínima fixada pelo Governo Federal, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), c.c. com o art. 64, inciso III, da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 03 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 403

Página 3 de 5

Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de outubro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 4.628, de 02 de outubro de 2017.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Silvia Christina Ferrari Micali, no cargo de Professor de Educação Básica I do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 155/2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 7215/2017 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária, a partir desta data, da funcionária pública municipal Silvia Christina Ferrari Micali, exercendo as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 06 - Nível V da Escala de Vencimentos - Classe Docente - Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, Quadro do Magistério Municipal, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais

vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), do art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de outubro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 066, de 26 de setembro de 2017.

Institui o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Resolve:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Taquaritinga, o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, de caráter intersectorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º. O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, será composto pelos seguintes representantes:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 03 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 403

Página 4 de 5

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Dograir José Simoni.

II – Secretaria Municipal da Saúde: Eleonora Maria Pagliuso Gerbasi.

III – Secretaria Municipal de Educação: Márcia Maria Pinto Borges Aguirre.

IV – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Thiago Rodrigo Duarte.

V – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Carlos Henrique Abud Bussadori.

VI – Conselho Tutelar: Tânia Aparecida Bordinassi.

VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Maria de Fátima Gramacho.

VIII – Fundo Social de Solidariedade de Taquaritinga: Patrícia Graciela Marsico Gibertoni.

Art. 3º. As funções dos membros do Comitê não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço relevante ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 26 de setembro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 03 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 403

Página 5 de 5

Atos Administrativos

Outros Atos

Conselho Municipal de Política Cultural – Taquaritinga/SP- ATA: 001/2017

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Taquaritinga/SP por meio da convocação publicada no Diário Oficial do Município, aos 08 (oito) dias do mês de agosto, na cidade de Taquaritinga/SP na sede da ACADES – Associação cultural artística e de Desenvolvimento Social, localiza na Praça Horacio Ramalho nº 73 – Centro, estiveram presentes: Thiago Duarte – Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Francisco de Assis Araujo (Vulgo Gabozzo), Marcelo Rosa, Danilo Fisher, Roseli Januzzi Sales, Elaine Cristina de Assunção, Paulo Estevão Romano, Jhonatas Cristiano Fidelis, Marco Aurelio Valentin, Fabricio Nunes Lotério, Nilza Xavier de Moraes e os demais espectadores: Evandro Camargo e Alexandre Santos Alves.

O secretario iniciou a reunião as 19:50 horas, no qual abordou suas experiências e quais o seus principais objetivos a frente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Taquaritinga, e finalizou apresentando quais estão sendo suas atuais realizações. Propôs avaliarmos qual o horário e dia melhor para realizarmos as próximas reuniões e que as mesmas tenham horário para início e término. Relatou também as buscas pelas parcerias com a Secretaria de Cultura de Estado de São Paulo, Convênios (Cine são Pedro e o Escola Técnica de Artes Municipais) e junto ao Turismo: Convênio para conseguir realizar as obras atualmente paradas. Dando continuidade, foi cogitado que cada um dos presentes abordassem um pouco dos seus trabalhos e atuações e a área no qual cada conselheiro representa.

Como pauta do dia foi apresentada aos presentes os cargos as serem preenchidos para composição do Atual Conselho: Presidente, Vice-Presidente e Secretário. Marcelo Rosa de imediato mostrou-se interessado ao cargo de Vice- Presidente. Evandro faz a leitura dos artigos da Lei 4.017 que versam sobre o processo de eleição da diretoria, mais especificamente o Presidente do Conselho de Cultura e abriu espaço para que os conselheiros interessados em participar da diretoria se posicionassem e justificassem a propositura. Jhonatas se candidata ao Cargo de Presidente e justifica sua candidatura e que buscará trabalhar com empenho e dedicação para articular para que as coisas funcionem nesta nova formação do Conselho. Eleito por maioria e todos de acordo o novo Presidente agradeceu a todos pela confiança e espera que juntos possam resgatar os principais objetivos e dar continuidade ao trabalho desenvolvido há anos e em seguida tomou posse do cargo eleito. E como averiguado os demais cargos só serão preenchidos por meio de votação aberta, após a nomeação do Presidente por parte do Poder Publico no qual será divulgado no D.O – Diario Oficial do Município. Finalizando a reunião, foi avaliada a questão dos horários e data do próximo encontro, no qual foi marcada para o dia 29 de agosto (terça-feira) as 19h30 hs na ETAM – Santa Cecilia (Localizada na Rua: Rua Barboza nº 595 - Centro) e foi criada uma comissão para elaboração e avaliar as possíveis mudanças do Regimento Interno do Conselho. Sem mais nada a relatar foi encerrada a reunião.